



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1880

PUBLICADO	
Edição de	29/03/2012
Jornal	BOMTB
D. 392	

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 778.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	 DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manut Atividades de Atenção Básica		
5100 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	778.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT			778.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			778.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:



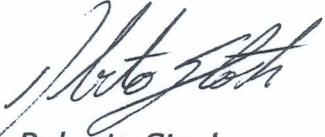
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
12	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
1001	Programa: Saúde Para Todos	19.141.836,05
001	Ação: Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.581.935,26
	Recurso: Saúde	3.803.935,26
	Recurso: Livre	885.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de
2012.**


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Danilo de Araújo
Prefeito

